



FATO GERADOR					
<input type="checkbox"/> TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS		<input type="checkbox"/> TRANSMISSÃO POR DOAÇÃO			
FINALIDADE GIA-ITCMD:					
<input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS PARA AVALIAÇÃO E APURAÇÃO DO ITCMD.					
<input type="checkbox"/> REQUERIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA NOS TERMOS DA LEI 1287/2001, ART. 54, INCISO _____ ALÍNEA _____					
<input type="checkbox"/> REQUERIMENTO DE ISENÇÃO NOS TERMOS DA LEI 1287/2001, ARTIGO 55, INCISO _____ ALÍNEA _____					
DADOS DO DECLARANTE					
NOME DO DECLARANTE:			CPF/CNPJ:		TELEFONE:
ENDEREÇO:					
CIDADE:		UF:	CEP:	EMAIL.:	
QUALIFICAÇÃO DO DECLARANTE	<input type="checkbox"/> INVENTARIANTE	<input type="checkbox"/> BENEFICIÁRIO	<input type="checkbox"/> LEGATÁRIO	<input type="checkbox"/> DOADOR	
	<input type="checkbox"/> CESSIONÁRIO	<input type="checkbox"/> PROCURADOR	<input type="checkbox"/> DONATÁRIO	<input type="checkbox"/> HERDEIRO	
	<input type="checkbox"/> FIDUCIÁRIO	<input type="checkbox"/> REP. LEGAL	<input type="checkbox"/> FIDEICOMISSÁRIO	<input type="checkbox"/> MEEIRO	
PARA PREENCHIMENTO NA TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS					
NOME DO DE CUJUS:			CPF:		DATA DO ÓBITO:
Nº CERT. ÓBITO:	COMARCA:		CARTÓRIO:		
DADOS DO INVENTARIANTE					
NOME DO INVENTARIANTE:			CPF:		TELEFONE:
ENDEREÇO:					
CIDADE:		UF:	CEP:	EMAIL.:	
DADOS DO PROCESSO QUANDO VIA ADMINISTRATIVA (INVENTARIO EXTRAJUDICIAL)					
TABELIONATO DE NOTAS:		DATA:	MUNICIPIO:		UF:
DADOS DO PROCESSO QUANDO VIA JUDICIAL					
Nº PROCESSO:	CHAVE DO PROCESSO:	VARA DE FAMILIA:	COMARCA:	UF:	DATA:
INFORMAÇÕES SOBRE MEAÇÃO					
EXISTE MEAÇÃO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		REGIME DE BENS:		VALOR MEAÇÃO R\$:	
NOME DO(A) MEEIRO(A):				CPF:	
PARA PREENCHIMENTO NA TRANSMISSÃO POR DOAÇÃO					
NOME DO DOADOR:			CNPJ/CPF:		TELEFONE:
ENDEREÇO:					
CIDADE:		UF:	CEP:	EMAIL.:	
DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, SOB PENA DE SANÇÕES LEGAIS.					
ASSINATURA DO DECLARANTE:					DATA:

O DECLARANTE AFIRMA NÃO EXISTIREM OUTROS BENS A DECLARAR, E ESTAR CIENTE DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 147 § 20, 148 E 149 DO CTN; ARTIGO 219 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E DA AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA PREVISTA NO ART. 60, § 30 DA LEI 1287/2001(CTE).

ASSINATURA DO DECLARANTE:	DATA:	CARIMBO PADRONIZADO
RECEPÇÃO		
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE	DATA:	
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO		
ASSINATURA	MATRICULA	

Obsevação: A apresentação da presente GIA-ITCMD deve ser acompanhada dos documentos contantes nos Paragrafo 1.º e 2.º, do Artigo 2.º, do Anexo único ao Decreto n.º 5.435, de 04/05/2016, publicado no DOE n.º 4.615, de 06/05/2016:

§1º A GIA-ITCD é acompanhada dos seguintes documentos:

I - tratando-se de causa mortis:

- a) petição inicial ou primeiras declarações ou minuta da escritura pública de inventário protocolizada no Tabelionato de Notas, conforme o caso;
- b) transcrição da partilha ou plano de partilha;
- c) certidão de óbito;
- d) certidão de casamento, sentença ou escritura pública de reconhecimento de união estável do de cujus, conforme o caso;
- e) certidão do pacto antenupcial do de cujus, quando tenha adotado como regime de bens a separação convencional ou participação final nos aquestos;
- f) última declaração do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF do de cujus e do cônjuge sobrevivente, conforme o caso;
- g) avaliação judicial dos bens e direitos, quando houver;
- h) comprovante do último endereço do de cujus, por meio de fatura de fornecimento de energia elétrica, de água ou de telefone;
- i) termo de nomeação do inventariante ou documento equivalente;
- j) documento de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do inventariante, do inventariado e do contribuinte;
- k) comprovante de endereço do inventariante e do contribuinte, por meio de fatura de fornecimento de energia elétrica, de água ou de telefone;
- l) documento de identidade do advogado, expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
- m) procuração do advogado;
- n) conforme a espécie do bem:

1. imóvel urbano:

- 1.1. Demonstrativo do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU mais recente, contendo matrícula, valor venal, área do terreno e área edificada, conforme o caso;
 - 1.2. certidão de inteiro teor atualizada;
 - 1.3. alvará de construção ou projeto arquitetônico ou desenho em escala informando a área em metros quadrados assinado pelo contribuinte, no caso de existir área edificada maior do que a informada no documento de IPTU;
2. imóvel rural:
- 2.1. declaração do Imposto Territorial Rural - ITR mais recente;
 - 2.2. certidão de inteiro teor atualizada;
 - 2.3. fatura de fornecimento de energia elétrica ou declaração de residência, no caso do não fornecimento de energia elétrica;
3. documento de controle de rebanho em nome do de cujus e do cônjuge sobrevivente, conforme o caso, fornecida pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC, referente à data do óbito, no caso de não ter sido informado gado de qualquer espécie na GIA-ITCD causa mortis;
 4. gado de qualquer espécie informado na GIA-ITCD causa mortis, declaração de vacinação antiaftosa fornecida pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC, ou documento que comprove a quantidade, idade, raça e sexo do gado existente na data do óbito, em nome do de cujus e do cônjuge sobrevivente, conforme o caso;
 5. veículo automotor, documento de propriedade - certificado de registro e licenciamento de veículo em nome do de cujus e do cônjuge sobrevivente;
 6. valor depositado em conta corrente, de poupança, de investimento ou de outras aplicações informados na GIA-ITCD causa mortis, extrato bancário da data do óbito;
 7. bem ou direito para o qual haja cláusula prevendo contratação de seguro para sua quitação no caso de óbito, contratos de compra e venda, financiamento, leasing, financiamento imobiliário, agrícola e outros similares, conforme o caso;

II - tratando-se de doação:

- a) minuta da escritura de doação protocolizada no Tabelionato de Notas;
- b) sentença ou minuta da escritura de dissolução de sociedade conjugal ou de união estável protocolizada no Tabelionato de Notas, conforme o caso, em que ocorrer partilha desigual e certidão do pacto antenupcial dos separados, quando tenha adotado como regime de bens a separação convencional ou participação final nos aquestos;
- c) documento de identidade e CPF do doador e do donatário;
- d) comprovante de endereço do doador e do donatário, por meio de fatura de fornecimento de energia elétrica, de água ou de telefone;
- e) documentos previstos nos itens 1, 2, 5 e 6 da alínea “n” do inciso I do caput deste artigo.

§2º É facultada a exigência de outros documentos considerados indispensáveis para a apuração da base de cálculo do ITCD.